

**DECRETO N° 665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CERTIDAO**

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 04 / 11 / 2025

Dorival Salomé de Aquino  
Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Nomeia membros do Conselho  
Municipal de Defesa dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei Municipal nº 38, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 371, de 07 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Goiás, representando:

**I – Governo Municipal e entidades públicas:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

- 1- Titular: Edna Barbosa de Sousa;
- 2- Suplente: Elisete de Matos Ribeiro e Passos.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- 1- Titular: Marina Benvinda Seixas Faria;
- 2- Suplente: Marilda Correa Martins.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Titular: Luan de Oliveira Marçal;
- 2- Suplente: Abadia Ferraz da Costa.

d) Universidades públicas com unidade no município:

- 1- Titular: Denise de Oliveira Alves - Universidade Federal de Goiás (UFG);
- 2- Suplente: Wellington Araújo Ferreira - Universidade Estadual de Goiás (UEG).

**II - Sociedade Civil Organizada:**

a) Entidades assistenciais:

- 1 - Titular: Luzia Pedroso de Araújo - Associação de Pais e Amigos de Expcionais (APAE);
- 2 - Titular: Gabriela Sanches Moreira - Asilo São Vicente de Paulo, titular;



3 - Suplente: Lucia Agostini - Espaço Cultural Vila Esperança;  
4 - Suplente: Edna Pereira Silva Araújo - Associação de Pais e Amigos de Expcionais (APAE).

b) Associação, coletivo ou movimento social:

1 - Titular: Maria Luzimar de Magalhães Almeida - Movimento Fé e Luz;  
2 - Suplente: Maria Aparecida do Espírito Santo Fernandes - Paróquia de Sant'Ana.

c) Entidades de classe:

1 - Titular: Heber da Rocha Rezende Júnior - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás;  
2 - Suplente: Luiza de Amorim Fleury Rocha Rezende - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD contará com uma única mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, eleitos dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 2º** O mandado dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, contado a partir da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 04 de novembro do ano de 2025.**



ADERSON LIBERATO GOUVEA  
Prefeito  
*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás